



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1391/2026**

Senhor(a) Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 42 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 1.391, de 2026, em razão de erro material em seu dispositivo.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 1.391, de 2026, contém erro material em seu dispositivo.

Embora o dispositivo da proposição tenha consignado, equivocadamente, a supressão do § 5º do art. 3º da Medida Provisória, a justificação apresentada demonstra de forma inequívoca que a intenção do autor é a supressão integral do art. 5º da Medida Provisória nº 1.391, de 2026.

Com efeito, a própria justificação da Emenda nº 13 faz referência reiterada ao art. 5º da Medida Provisória e, ao final, afirma expressamente que se propõe a sua supressão integral.



Dessa forma, para evitar qualquer dúvida quanto ao conteúdo e ao alcance da proposição, bem como para possibilitar a apresentação de nova emenda com a redação correta, requer-se a retirada da Emenda nº 13.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2026.

**Deputado Marcel Van Hattem**  
**(NOVO - RS)**

